



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 02/06/23
Horário: 16h 50min
Sandra

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Número do Projeto de Lei Executivo: Projeto de lei 15/2025.

Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten

Data do Protocolo da Matéria: 29/04/2025;

Indicação do autor do projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015

Conclusão do Posicionamento do Relator: favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Em 29 de abril de 2025, o poder executivo protocolou o projeto de lei 15/2025, que propõe alterar a Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. A proposta consiste em permitir a realização concomitante de desmembramento e aglutinação, desde que observadas algumas condições específicas descritas no projeto.

No dia 27 de maio esta comissão se reuniu com AFEA – Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, a qual informou que esse projeto não passou por apreciação do CONCIDADE Conselho da Cidade, e a mesma apresentou dúvidas sobre qual seria a destinação dos recursos gerados por este projeto.

No dia 28 de maio de 2025, as 18h 30 minutos, foi realizada no auditório da Câmara de Vereadores audiência pública deste projeto, não havendo manifestações contrárias.

II – EXAME DA MATÉRIA

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal atende a finalidades legítimas de interesse público, ao buscar oferecer uma solução prática e legal para situações urbanísticas consolidadas e

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

irregulares. A proposta de permitir o desmembramento e a aglutinação de forma concomitante, desde que observadas as condicionantes previstas, demonstra coerência com os princípios da regularização fundiária e do planejamento urbano.

A medida visa não apenas a adequação formal de imóveis ao ordenamento jurídico, mas também contribui para a segurança jurídica dos proprietários e para a viabilidade do licenciamento de edificações já existentes, hoje inviabilizadas por impedimentos legais. Ao permitir a formalização dessas situações, o projeto favorece a organização territorial, a valorização imobiliária e a arrecadação tributária.

Portanto, sob a ótica da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, trata-se de proposição oportuna e adequada, em consonância com as competências do Executivo previstas na Lei Orgânica Municipal, e que responde a uma demanda real da sociedade. Recomenda-se, assim, a sua aprovação.

IV – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-estar Social opinou pela tramitação, do Projeto de Lei do Executivo nº 15 de 2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Cilonei Monteiro, Clemente Valandro, Argídio Schmitz, Glaci W. Silvestrin, Juliano Baumgarten

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.

Cilonei Monteiro
Presidente

Clemente Valandro
Vice-Presidente

Juliano L. Baumgarten
Vereador Relator

Argídio Schmitz
Vereador Membro

Glaci W. Silvestrin
Vereador Membro